



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1821

SÁBADO

Itatiba, 27 de fevereiro de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.766, DE 11 DE  
FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.578.838,11 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial  
Valor a Suplementar = R\$ 150.508,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Suplementar = R\$ 20.409,21 (vinte mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Suplementar = R\$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária  
Valor a Suplementar = R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 432.971,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 182.543,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 8.027,69 (oito mil, vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 46.50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.578.838,11 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 150.508,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 5.601,61 (cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 15.805,20 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Anular = R\$ 77.285,74 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização  
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
 06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento  
 Valor a Anular = R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.021.850,55 (um milhão vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 355.685,37 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.015 = R\$ 201.302,19 (duzentos e um mil trezentos e dois reais e dezenove centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 11 de fevereiro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.767, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.639, de 28 de janeiro de 2009, que fixa o módulo de pessoal das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Itatiba, e dá outras providências."**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
 Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e

**Considerando** que o desaquecimento da economia, decorrente da atual crise econômica, impõe aos gestores públicos a adoção de medidas que conciliem a contenção de despesas com a manutenção da qualidade dos serviços públicos;

**Considerando** a necessidade e a possibilidade de otimização dos recursos humanos nas unidades escolares, compatibilizados com a manutenção da qualidade e racionalidade dos serviços pedagógicos e técnico-administrativos;

**Considerando** que já estão em curso as providências com vistas à realização de Concurso Público para Coordenador Pedagógico, cuja conclusão está prevista para ocorrer antes do final do primeiro semestre do corrente ano, quando serão cessadas as designações dos Coordenadores Pedagógicos que estiverem em exercício;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos I, II e III do Decreto nº 5.639, de 28 de janeiro de 2009, que fixou o módulo de pessoal das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Itatiba, cuja nova redação é a que faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º.** Os parâmetros numéricos constantes das Faixas que compõem os Anexos I a IV poderão, a critério da Secretaria de Educação, ser alterados, desde que comprovada sua efetiva necessidade decorrente do acréscimo significativo do número de alunos na Unidade Escolar.

**Art. 3º.** Os cargos excedentes que resultarem da aplicação do presente Decreto serão remanejados para as unidades escolares, em conformidade com as vagas existentes ou que vierem a surgir.

**Parágrafo único.** Os cargos excedentes, quando inexisterem vagas, serão alocados nas unidades escolares segundo as suas necessidades e complexidade, a critério da Secretaria da Educação.

**Art. 4º.** As Unidades Escolares que, em conformidade com os módulos constantes dos anexos do presente Decreto, não fizerem jus, individualmente, a Coordenador Pedagógico, poderão vir a contar com esse profissional, a critério da Secretaria de Educação, desde que

constituam um agrupamento de escolas cuja somatória de classes/alunos justifique esse benefício.

**Art. 5º.** Os Coordenadores Pedagógicos, que atuarem em regime de agrupamento de escolas, poderão fazê-lo em duas ou três Unidades Escolares, segundo suas necessidades e complexidade, a critério da Secretaria de Educação.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 18 de fevereiro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**ANEXO I - Ensino Fundamental**

Faixa	Nº de Classes / ALUNOS	Especialista de Educação e Suporte Pedagógico do Quadro de Magistério		
		Diretor de Escola	Vice-Diretor de Escola	Coordenador Pedagógico
I	Até 340 alunos	1	0	1
II	De 341 a 650 alunos	1	1	1
III	Acima de 651 alunos	1	1	2
IV	Acima de 1.000 alunos	1	1	3

Classes / Turmas com capacidade máxima de alunos conforme a Legislação.

**ANEXO II - Educação Infantil**

Faixa	Nº de Salas / ALUNOS	Especialista de Educação e Suporte Pedagógico do Quadro de Magistério		
		Diretor de Escola	Vice-Diretor de Escola	Coordenador Pedagógico
I	Até 05 Salas	0	1	0
II	06 Salas	1	0	0
III	De 07 a 13 Salas e mais de 150 alunos.	1	0	1
IV	Acima de 14 Salas e mais de 280 alunos.	1	1	1

Classes / Turmas com capacidade máxima de alunos conforme a Legislação.

**ANEXO III - Ensino Fundamental**

Faixa	Nº de Classes / ALUNOS	Auxiliar Administrativo	Inspetor de Alunos
I	Até 249 alunos	1	1
II	De 250 a 400 alunos e Escola de Tempo Integral (independente do nº de alunos)	1	2
III	De 401 a 640 alunos e dois turnos (*)	2	2
IV	De 641 a 900 alunos e dois turnos (*)	3	3
V	Mais de 900 alunos e três turnos	3	4

\* Poderá ter mais um funcionário no caso de três ou mais classes no terceiro turno.

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**  
 João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
 Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
 Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
 Sílvia Guedes

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## ANEXO IV - Educação Infantil

Faixa	Nº de Salas	Auxiliar Administrativo	Inspetor de Alunos
I	De 01 a 06 Salas Parciais	1	0
II	07 ou mais Salas Parciais	1	1
III	Até 03 Salas Integrais	1	0
IV	De 04 a 13 Salas Integrais ou escolas agrupadas *	1	1
V	Acima de 14 Salas Integrais	1	2

\* Salas com a capacidade máxima de alunos conforme a legislação.

\* 2 escolas pequenas agrupadas terão direito a 1 (um) inspetor de alunos, a ser alocado em uma das duas unidades à critério da direção.

## EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato n.º 036/2016. Processo Administrativo n.º 2015000008202. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 04/2016. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Adega Recanto do Vinho e Queijos Ltda - ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso do Box n.º 31 do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizado na Avenida 29 de Abril, n.º 35. **Valor:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **Prazo:** O presente termo de permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará de acordo com a Lei Municipal n.º 1718/84 podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do poder público, não cabendo ao permissionário qualquer remuneração ou indenização. **Assinatura:** 23/02/2016.

**Extrato do Termo de Contrato n.º 019/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007743. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 178/2015. Contratante:** Prefeitura Municipal de Itatiba. **Contratada:** Colina Água de Itatiba Ltda - ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral, para entrega parcelada no exercício de 2016. **Valor:** R\$ 56.236,65 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.03, 06.182.0005.2.057, 04.122.0003.2.017, 18.541.0009.2.085, 17.512.0009.2.084, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.009, 10.122.0007.2.026, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 03/02/16.

**Extrato do Termo de Contrato n.º 026/2016. Processo Administrativo n.º 2015000002204. Modalidade:**

**Pregão (Presencial) n.º 14/2015. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A.S. Mecânica e Torneria Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em máquinas. **Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 26/03/2016. **Assinatura:** 15/02/16.

**Extrato do Termo de Contrato n.º 025/2016. Processo Administrativo n.º 2015000002203. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 14/2015. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos pesados. **Valor:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 26/03/2016. **Assinatura:** 15/02/16.

## DESPACHO

Processo n.º 2014.6706

**Interessado:** Prefeitura do Município de Itatiba  
**Assunto:** Aquisição de medicamentos

### DESPACHO

Face aos documentos e manifestações constantes dos autos, expedidas pelas Secretarias da Saúde e dos Negócios Jurídicos, cujas razões adoto como fundamento desta decisão, considerando-as aqui integradas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação, por via direta, da empresa Medtronic Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, para a aquisição de medicamentos/insumos para

tratamento médico de diabetes tipo I, até o final de 2016, em atendimento ao processo judicial nº 1001575-71.2014.8.26.0281, no valor total de R\$ 47.493,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais). Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 11 de fevereiro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito Municipal

**Processo:** 20096234  
**Interessado:** Secretaria da Saúde  
**Assunto:** Locação/ Imóvel - Programa de Saúde da Mulher

Com base nas razões apresentadas pela SSAU nos autos em epígrafe às fls.205, e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos em seu parecer também instruído nos referidos autos, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24,x, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de Dispensa da Licitação para a locação do imóvel na Rua Angelo Fascine, nº 84, neste Município de Itatiba, pelo valor mensal de R\$ 5.813,19 (cinco mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos) pela prazo de 12 (meses) para abrigar o Programa Saúde da Mulher - CAISMI. Publique-se, prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 26 de fevereiro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**Chamamento Público 01/2016, Edital nº 17/2016** - Para credenciamento de prestadores de serviços de turismo receptivo, em conformidade com o edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **17/03/2016 às 10 horas**.

**Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Tomada de Preços nº 02/2016, tipo menor preço por item - Edital nº 19/2016** - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para obtenção do AVCB - Autorização de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o anexo I e demais elementos constantes no edital, disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). A entrega dos envelopes encerram-se no **dia 15**

de março de 2016 às 10 horas. Fone (011) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 16/2016, Edital Nº 20/2016**, tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 11 de março de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.p.gov.br](http://www.itatiba.p.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655.

**Adriana Stocco**  
 Pregoeira

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 17/2016, Edital Nº 21/2016**, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento e disposição final de percolado (chorume). O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de março de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Emerson Portella**  
 Pregoeiro

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9224/2015**

**Interessado:** M R L DE SOUZA RESTAURANTE ME  
**Assunto:** PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO  
**Processo:** Nº 2015.02040

Tem a presente a finalidade de autuar em dobro o (a) **Sr (a) M R L DE SOUZA RESTAURANTE ME** estabelecido (a) no imóvel sito à Av Vicente Catalani nº 1350 - LT Jardim das Nações pelo não atendimento ao auto nº 9208/2015 para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público, uma vez constatado o nível de ruídos acima do permitido pelo BO 698/2015 referente ao estabelecimento supracitado, conforme as exigências do artigo 157, da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de **R\$ 2.256,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, com cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Fevereiro de 2016

**ANA PAULA B. FERNANDES**  
 DIRETORA DA DDES

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9226/2015**

**Interessado:** M R L DE SOUZA RESTAURANTE ME  
**Assunto:** PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO  
**Processo:** Nº 2015.02040

Tem a presente a finalidade de autuar em dobro o (a) **Sr (a) M R L DE SOUZA RESTAURANTE ME** estabelecido (a) no imóvel sito à Av Vicente Catalani nº 1350 - LT Jardim das Nações pelo desvirtuamento do horário de funcionamento autorizado pela municipalidade, referente ao estabelecimento supracitado, conforme as exigências do artigo 232, da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de **R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Fevereiro de 2016

**ANA PAULA B. FERNANDES**  
 DIRETORA DA DDES

## SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 3º quadrimestre de 2015.

**DATA:** 29/02/2016 **HORÁRIO:** 15h00min hs.  
**LOCAL:** Plenária da Câmara Municipal de Itatiba - Bairro do Engenho, Itatiba - SP.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONVOCAÇÃO  
Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - **02/2013 e 01/2014** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **29/02/2016 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

**Professor de Desenvolvimento Infantil**  
**48º** Ludmila Xavier Martins de Faria Furlan  
**49º** Helen Edilaine Romão da Silva (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

**Professor II - PEB II - Língua Portuguesa**  
**31º** Andreia Aparecida Pinheiro  
**32º** Ademir Aparecido Dombroski  
**33º** Saray Azenha Rosa  
**34º** Nubia Carla da Silva Soares (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

**Professor II - PEB II - Educação Física**  
**20º** Josiane Malaquias dos Reis Arruda  
**21º** Murilo Soave (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Educação Física e Registro no Sistema CONEF/CRFs para área de Educação Física).

Itatiba, 27 de Fevereiro de 2016.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DA SAÚDE

Gabarito de resposta do Processo Seletivo Emergencial 005/2015 para contratação de médicos ginecologistas, prova realizada em 06/12/2015, conforme decisão do recurso apresentado, passa a ser:

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1	X					11				X	
2					X	12					X
3				X		13	X				
4		X				14	ANULADA				
5		X				15					X
6			X			16	X				
7	X					17	ANULADA				
8				X		18	ANULADA				
9			X			19	ANULADA				
10	ANULADA					20	ANULADA				

A reclassificação conforme critério de julgamento constante no Edital item X passa a ser:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA
1º	Maria Weber Guimarães Barreto	89.366.115-5	8,5
2º	Ângelo Alves Fernandes Neto	09.820.939-60	8,5

**João Gualberto Fattori**  
Prefeito do Município de Itatiba



Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2016

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.016, estão sendo encaminhados por via postal - no período de 14/01/16 a 19/02/16, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de fevereiro de 2016 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);
- II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2016; da segunda no dia 25/03/2016; da terceira no dia 25/04/2016 e da quarta e última no dia 25/05/2016, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);
- III - em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2016; da segunda no dia 25/03/2016; da terceira no dia 25/04/2016; da quarta no dia 25/05/2016; da quinta no dia 25/06/2016; da sexta no dia 25/07/2016; da sétima no dia 25/08/2016; da oitava no dia 25/09/2016; da nona no dia 25/10/2016; e da décima e última no dia 25/11/2016, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

Após a data estabelecida para entrega dos carnês via correio, o contribuinte que não receber seu carnê poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1698 a partir do dia 19/02/16 para retirar a segunda via do carnê.

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita

TÂNIA RAMPATTO  
Chefe da Seção da Receita

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Alteração do DIA e do LOCAL de Atribuição de Classes/Aulas:

Em virtude da necessidade de acomodação de espaço, foi preciso alterar o dia e o local das sessões de **Atribuição de Classes/Aulas** da Secretaria Municipal de Educação de Itatiba, passando a vigorar da seguinte forma:

=> O dia passa de segunda-feira para **terça-feira** de cada semana  
=> O local muda para o **Centro de Convivência do Jardim Vitória Entrada e Estacionamento** pela Rua da Escola "Sonia Rita"/ "Rosa Chrispim".

Próxima Atribuição:

DIA: 1º/Mar/2016 HORA: 8h30

LOCAL: **Centro de Convivência** "Profª Angela Lygia Parodi Scavone" Jardim Vitória - **Entrada e Estacionamento** pela Rua da Escola "Sonia Rita"/ "Rosa Chrispim".

Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Horário das Aulas que já possui na Rede;
- **Profes. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONEF/CREFs.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia **1º.Mar.2016 - Terça-feira - 8h30**  
LOCAL: **Centro de Convivência do Jd.Vitória** "Profª Angela Lygia Parodi Scavone" Jd.Vitória - **Entrada e Estacionamento** pela Rua das Escolas "Sonia Rita"/ "Rosa Chrispim"

PDI (Ed.Infantil)			
PERÍODO		TIPO	PERÍODO
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Amália Tereza Galante Rossetti"	SUBST.	INDETERMINADO

EDUCAÇÃO INFANTIL			
PERÍODO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
M	C.E.M.E.I. "PIXARRO"	Mat.II 1ªFase	INDETERMINADO

ENSINO FUNDAMENTAL			
PERÍODO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
T	EMEB "Basílio Consoline"	4º Ano	até 30/abr/2016
T	EMEB "Prof.Divaldo Fontoura de Oliveira"	2º Ano	INDETERMINADO
T	EMEB "Profª Maria Salles de Souza"	3º Ano	até 28/ago/2016
T	EMEB "Profª Rosa Scavone"	1º Ano	INDETERMINADO

Escola de Período INTEGRAL - PEB I					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	DISCIPLINA	TIPO	PERÍODO
09	TARDE	"Profª Mª do Carmo Parisotto Mosca"	Jogos Matemáticos	LIVRE	INDETERMINADO
12	TARDE	"Profª Mª do Carmo Parisotto Mosca"	Temas Relevantes	LIVRE	INDETERMINADO
09	TARDE	"Profª Mª do Carmo Parisotto Mosca"	Dinâmicas de Leitura	LIVRE	INDETERMINADO
15	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Est.Orient.e Pesquisa	LIVRE	INDETERMINADO
15	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Est.Orient.e Pesquisa	LIVRE	INDETERMINADO
05	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Temas Relevantes	LIVRE	INDETERMINADO
10	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Temas Relevantes	LIVRE	INDETERMINADO
14	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Ativ.Científicas e Jogos	LIVRE	INDETERMINADO
10	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Dinâmicas de Leitura	LIVRE	INDETERMINADO
10	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Dinâmicas de Leitura	LIVRE	INDETERMINADO

Língua Portuguesa e PL/PT				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
08	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
04	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
04	MANHÃ	EMEB "Profª Rosa Scavone"	LIVRE	INDETERMINADO
08	TARDE	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	LIVRE	INDETERMINADO

INGLÊS				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
03	a combinar	"Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	LIVRE	INDETERMINADO
08	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	LIVRE	INDETERMINADO
07	MANHÃ	"Profª Nazareth de Sig.Rangel Barbosa"	SUBST.	INDETERMINADO
05	TARDE	"Profª Nazareth de Sig.Rangel Barbosa"	SUBST.	INDETERMINADO
01	NOITE	"Profª Nazareth de Sig.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO
02	TARDE	"Profª Vera Lúcia Carride de Palma"	LIVRE	INDETERMINADO

MATEMÁTICA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
10	NOITE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	LIVRE	INDETERMINADO
08	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
06	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
05	NOITE	"Profª Nazareth de Sig.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO
08	TARDE	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	LIVRE	INDETERMINADO

CIÊNCIAS				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
05	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO

HISTÓRIA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
09	MANHÃ	EMEB "Phlomena Salvia Zupardo"	SUBST.	INDETERMINADO
08	TARDE	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	LIVRE	INDETERMINADO
03	NOITE	"Sebastião de Camargo Pires" EJA	LIVRE	INDETERMINADO

GEOGRAFIA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
03	NOITE	"Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	LIVRE	INDETERMINADO
03	MANHÃ	EMEB "Profª Rosa Scavone"	SUBST.	INDETERMINADO

ARTES				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
06	a combinar	"Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	LIVRE	INDETERMINADO
04	NOITE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	LIVRE	INDETERMINADO
10	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
04	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
09	TARDE	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	LIVRE	INDETERMINADO
02	TARDE	"Profª Nazareth de Sig.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO
01	NOITE	"Profª Nazareth de Sig.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO

EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
07	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano" + q Esporte Educação DANÇA	LIVRE	INDETERMINADO
07	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano" + q Esporte Educação LUTA	LIVRE	INDETERMINADO
16	MANHÃ	"Profª Maria Gemma Rela Reinaldo"	SUBST.	até 21/ago/2016
08	TARDE	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	LIVRE	INDETERMINADO



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO

Tem a presente a finalidade de notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados, abandonados em vias públicas do município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.305, de 13 de dezembro de 2010, art.1º, 2º § 1º e 3º.

**Art. 1º** - Os veículos abandonados nas vias públicas do Município deverão ser removidos no prazo de trinta (30) dias após a constatação do abandono.

**Art. 2º** - A constatação de que trata o artigo anterior dar-se-á por meio dos agentes do Departamento Municipal de Trânsito ou a partir de denúncia.

**§ 1º** - Feita a constatação, será aplicado adesivo em local visível, com os dizeres: 'Veículo abandonado. Deve ser removido pelo proprietário em prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, sob pena de remoção pelo Departamento de Trânsito'.

**§ 3º** - Além da aplicação do adesivo de que tratam os parágrafos acima, o Departamento Municipal de Trânsito também enviará, pelo correio terrestre, notificação à pessoa que conste no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-SP) como sendo o proprietário do veículo, para que voluntariamente efetue a remoção do mesmo.

**Veículo:** Ford Corcel II L  
**Placa:** BPU4298

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** Antenor Ubinha - Itatiba Country Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** Real Lesing S/A  
**Rua:** Fernando Ventura, 115 - Recanto do Parque - Itatiba-SP  
**CEP:** 13.252-375

**Veículo:** VW/Gol 16 V Plus  
**Placa:** DDV4218

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** Evaristo Severino de Almeida, 54 Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** Nelson Eduardo de Castro  
**Rua:** Evaristo Severino de Almeida, 40 - Parque da Colina - Itatiba-SP  
**CEP:** 13.255-481

**Veículo:** Ford / Escort GL  
**Placa:** CKE 9662

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** João Simioni, 99- Jd. Eliza Tescarollo Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** Tais Fernanda de Góis Salvador  
**Rua:** Travessa João Simioni, 85 - Parque Tescarollo - Itatiba-SP  
**CEP:** 13.253-325

**Veículo:** Imp. / VW polo Clas. 1.8 MI  
**Placa:** CXG3709

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** Rua Sores Muniz, 109 Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** José Antonio Pinto  
**Rua:** Fuffi Ebert, 4988 - Cajamar - SP  
**Cep:** 13.252-000  
**Veículo:** Versailles  
**Placa:** BGJ1296

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** José Marcos Soave, - Colina I Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** PJD Hotel Fazenda Ltda ME  
**Rua:** Estrada Municipal São Roque, 2400 - Bairro Corumba Mairiporã - SP  
**CEP:** 07.600-000  
**Veículo:** Imp. / Asia Towner SDX  
**Placa:** CTZ1484

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** João Evangelista Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** Vanessa Janaina Martins de Oliveira

**Rua:** João Evangelista, 276 - Parque da Colina - Itatiba-SP  
**CEP:** 13.254-674

**Veículo:** VW/Gol 1000  
**Placa:** BPC 8850

### Ref.: Veículo abandonado em via pública

**Rua:** José Gonçalves Machado, 130 Lei - nº 4.305 de 13 de dezembro de 2010.

**Proprietário:** Laercio Damas  
**Rua:** Alameda D. Pedro II, 259 - Alto da Santa Cruz - Itatiba-SP  
**CEP:** 13.251-510

# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Auxiliar de Cozinha**  
Feminino, ensino fundamental completo, com experiência recente em cozinha industrial em carteira

**Caseiros**  
Casal para Quinta da Baronesa, com referência recente

**Diarista**  
Feminino, serviços gerais, para Quinta da Baronesa

**Encarregado Administrativo**  
Masculino, experiência como chefe em obras, conhecimen-

tos em rotinas de RH, com habilitação

**Oficial de Serviços**  
Masculino, para pintura, elétrica, hidráulica e limpeza

**Porteiro**  
Masculino, ensino fundamental, 26 a 40 anos, das 7 as 19, prefere com experiência na função

**Recepcionista**  
Feminino, ensino médio completo, de 25 a 40 anos, com experiência em atendimento ao publico

**Técnico de Planejamento**  
Masculino, com experiência em obras e domínio em MS Project, com habilitação

**Técnico Segurança Trabalho**  
Masculino, experiência com obras em subestação de energia, com habilitação

**Vigilante**  
Ambos os sexos, com curso em dia, ensino fundamental, a empresa **não** trabalha com regime de conciliação de atividades

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida 29 de Abril, 35, no Mercado Municipal

# CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE ITATIBA

## FEVEREIRO

**Dia 29 de fevereiro . segunda-feira, às 17h**

**Lançamento da Campanha Itatiba pela Valorização da Mulher, contra a violência**

**Local: Recepção do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**

**Mais informações: 4594.1677**



# DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PODEM MATAR.

FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO  
E ORIENTE TODOS A FAZER O MESMO.



Durante a semana, reserve um tempo para manter sua casa limpa e combater o mosquito.

- limpe a calha do telhado e a caixa d'água;
- elimine a água presente em recipientes como pneus, lonas e tigelas de animais;
- mantenha os ralos limpos e com telas;
- cuidado com as bromélias e outras plantas, elas também podem acumular água parada;
- trate sempre a água das piscinas e das fontes.



Grávidas precisam de atenção redobrada para afastar o risco do bebê nascer com microcefalia, causada pelo vírus zika:

- use camisas de manga comprida e calças para proteger a pele;
- prefira sempre roupas claras, pois ajudam a afastar mosquitos;
- não se esqueça de sempre passar repelente.



Itatiba em ação  
contra dengue, zika  
e chikungunya.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE

TELS.: 4538-8596 / 4538-6239